



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

## ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO N° 106/2020  
Data 06/03/2020  
Hora 13:23 /Hs  
Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 028/2020**  
**DE 06 MARÇO DE 2020.**

**Autoriza o Poder Legislativo do Município de Canarana, Estado do Mato Grosso a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado do Mato Grosso-UCMMAT e dá outras Providências.**

A Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma do Regimento Interno em seu artigo 189, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a filiar-se a União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso- UCMMAT.

Parágrafo Único: A presente autorização e para o prazo de 10 (dez) meses, compreendendo os meses de março a dezembro de 2020.

Art. 2º- Os custos da contribuição mensal associativa serão da ordem de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), a ser pagos em 10 parcelas, no valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e será aportado junto a seguinte dotação orçamentária 01.01.2002.3.3.90.41.00.00 – Contribuição.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 06 de março de 2020.

  
Gilmar Miranda de Almeida  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Lei visa autorizar o Poder Legislativo Municipal a filiar-se a UCMMAT – União das Câmaras Municipais do estado de Mato Grosso, órgão que congrega todas as Casas Legislativas do nosso estado.

É sabido por todos que a UCMMAT é órgão dotado e capacitado a orientar e capacitar o legislador para o exercício de sua função na proposição de políticas públicas que atendam os anseios da população, inclusive, desempenha papel auxiliar de assessoramento na fiscalização dos gastos públicos.

Um vereador bem preparado, orientado e assessorado desempenhara seu papel com maior autoridade e eficiência, e assim, todos os ensinamentos recebidos será revertido em prol da população, nosso maior objetivo.

Assim, conclamo a todos para a aprovação deste relevante projeto, uma vez que é notória a capacidade organizacional da UCMMAT em todo estado de Mato Grosso, inclusive pelo TCE – Tribunal de Contas que, em diversos julgados reconhece expressamente a importância da associação na busca do fortalecimento do Poder Legislativo Municipal.

Sala de Sessões em 06 de março de 2020

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE CANARANA-MT**

  
Gilmar Miranda de Almeida  
Presidente